



EMENDA MODIFICATIVA

Dá nova redação ao art. 31, PLC./0033.5/2019, que “Altera a Lei Complementar nº 412, de 2008, que dispõe sobre a organização do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Santa Catarina, e estabelece outras providências”.

Art. 1º O art. 31, do PLC./0033.5/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 31. Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei complementar nº 412, de 26 de junho de 2008:

- I – os incisos VII e XII do caput do art. 3º;
- II – o parágrafo único do art. 47;
- III – os incisos I e II do caput e os §§8º e 9º do art. 60;
- IV – o art. 61
- V – o art. 97 e
- VI – art. 98.

Sala das Sessões,

Bancada do Partido dos Trabalhadores - PT

Fabiano da Luz
Deputado Estadual

Luciane Carminatti
Deputada Estadual

Padre. Pedro Baldissera
Deputada Estadual

Neodi Saretta
Deputado Estadual



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhora e Senhores Deputados,

A presente emenda faz-se necessária ao passo que esta bancada apresenta emendas supressivas que se contrapõe ao art. 31 do PLC./0033.5/2019. Assim, submetemos a presente Emenda à elevada consideração e apreciação de Vossas Excelências, esperando ao final o acolhimento e a aprovação da matéria.

Assim, submetemos a presente Emenda à elevada consideração e apreciação de Vossas Excelências, esperando ao final o acolhimento e a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Bancada do Partido dos Trabalhadores – PT